



AVANÇO DOS DIREITOS FEMININOS: DA INCAPACIDADE CIVIL À PROMESSA DE IGUALDADE DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88

ADVANCEMENT OF WOMEN'S RIGHTS: FROM CIVIL INCAPACITY TO THE PROMISE OF EQUALITY IN THE FEDERAL CONSTITUTION/88

Luan Reis Castro ¹

Júlia Rodrigues da Silva Araújo²

Luana Cristina Francisca Sousa³

Alessandra Alcântara Siqueira⁴

Hana Yara Magalhães Rodrigues Alves⁵

Luá Cristine Siqueira Reis⁶

O presente trabalho busca analisar os avanços jurídicos sobre os direitos das mulheres no Brasil, partindo da comparação entre o primeiro ordenamento jurídico, outorgado durante a colonização brasileira pelo Reino de Portugal, e a implementação das Ordenações Filipinas (1603), com a atual Constituição, Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988. Além de compreender, ao longo desse percurso histórico, de que forma o primeiro ordenamento jurídico implementado no Brasil, reconhecia a personalidade jurídica da mulher, assim como, a repercussão de sua de gênero na aquisição desses direitos. Este trabalho tem por objetivo, analisar os avanços, as limitações e as transformações no reconhecimento das garantias civis, políticos e sociais desse grupo. Outrossim, o trabalho objetiva investigar como o ordenamento jurídico brasileiro estruturou, ao longo da história, a posição da mulher na sociedade, evidenciando os mecanismos legais de subordinação que esteve submetida (Poder Marital) e a sua “coisificação” - quando uma pessoa é tratada como se fosse um objeto - as conquistas progressivas de direito e a consagração formal da igualdade entre homens e mulheres pela Constituição Federal de 1988. Nesse sentido, busca-se examinar a chamada “promessa de igualdade” inaugurada pela ordem constitucional de 1988, compreendida como a previsão jurídica de isonomia entre gêneros e a vedação de discriminações. O estudo pretende

¹Discente do Curso de Direito do Centro Universitário de Mineiros Campus Trindade
luanr.castro2021@academico.unifimes.edu.br

²Discente do Curso de Direito do Centro Universitário de Mineiros Campus Trindade.

³Discente do Curso de Direito do Centro Universitário de Mineiros Campus Trindade.

⁴Discente do Curso de Direito do Centro Universitário de Mineiros Campus Trindade.

⁵Discente do Curso de Direito do Centro Universitário de Mineiros Campus Trindade.

⁶Docente do Curso de Direito do Centro Universitário de Mineiros Campus Trindade.



demonstrar que a Constituição de 1988 representou um marco fundamental na proteção dos direitos das mulheres, ao romper com as tradições jurídicas excludentes e estabelecer bases para a promoção da dignidade, da cidadania e da igualdade material feminina no Estado Democrático de Direito. Porém, apesar dos avanços, a realidade da mulher continua marcada pela desigualdade herdada pelos conceitos estabelecidos anteriormente. Para fins de delimitação, realizou-se uma análise da legislação, destacando-se as principais normas jurídicas relacionadas aos direitos das mulheres, como as Ordenações Filipinas, o Código Civil de 1916 e a Constituição Federal de 1988. Inicialmente, a mulher era considerada relativamente incapaz para diversos atos da vida civil, sobretudo no período da vigência do Código Civil de 1916, quando sua autonomia era limitada e muitas decisões dependiam da autorização do marido. Ao longo do tempo, transformações sociais e mudanças legislativas ampliaram progressivamente os direitos femininos, fortalecendo sua participação na vida civil, política e profissional. Apesar de conquistas importantes, como o reconhecimento do direito ao voto e a ampliação de garantias jurídicas, o exercício pleno desses direitos ocorreu de forma gradual e nem sempre foi acompanhado por sua efetiva aplicação na realidade social. Nesse contexto, tornaram-se necessárias normas específicas de proteção, como a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), um estatuto voltado ao enfrentamento da violência de gênero. Dessa forma, observa-se que, embora o ordenamento jurídico tenha avançado significativamente, a consolidação plena da igualdade entre homens e mulheres ainda constitui um desafio na sociedade brasileira.

Palavras-chave: Constituição Federal. Direito das mulheres. Personalidade jurídica. Mulher. Evolução.

Keywords: Federal Constitution. Women's rights. Legal personality. Woman. Evolution.